

Advogado e Estilista

Itamar Espíndola

Cada um nasce com determinada tendência para um mister. E três características indicam a autêntica vocação: o gosto, a aptidão e o temperamento. Quando desprezamos esses fatores essenciais, caímos no campo do fracasso, algumas vezes em caráter irremediável.

Já não se admite a interferência ilimitada dos pais ou outras pessoas na escolha da carreira. Apenas podem assessorar, ajudar, orientar, de modo a permitir ao indivíduo fazer opção com segurança e critério exato. Quando desviamos o jovem do caminho verdadeiro da profissão, contribuimos para formar futuro profissional com probabilidade de mau êxito na carreira, eleita sob pressão externa.

Este problema é de grande valia. A solução defeituosa influirá no equilíbrio do sistema nervoso do indivíduo. De modo algum se contrariem as regras da Natureza. Se desatendidas, pagaremos preço alto. Todos nascemos com talento especial. Se não aproveitado, a consequência é danosa à parte física e à mental. Ocasiona doenças psicossomáticas e dá nascimento a desajuste cujo desate sempre acarreta problemas multiformes.

Há pelos consultórios de psicanalistas, psicólogos, psiquiatras e orientadores verdadeira procissão de pessoas desequilibradas. Criaram óbices na comunidade porque não encontraram a carreira exata, segundo sua tendência, aptidão e temperamento.

O processo de pesquisa escrupulosa diz serem os desastres de aviação e nas fábricas, ligados, na maioria, à insuficiência de ordem físico-psicológica dos aviadores e operários.

Realizada a seleção pelos testes vocacionais, o número de acidentes diminuiu sensivelmente.

Quem possui vocação para médico, *verbi gratia*, e prefere ser advogado porque nesta profissão vê mais possibilidade de enriquecer, poderá conseguir bom sucesso, mas com dificuldade, horizontalmente. Será profissional frustrado.

Os principais requisitos para a advocacia são a facilidade na arte de redigir e de convencer; boa dicção; raciocínio claro, dentro dos princípios de lógica, independência de atitudes; talento; amor à justiça; gosto pelo debate; organização; e espírito combativo.

Não devem ser advogados os surdos, os mudos, os cegos, os dgos, os portadores de distúrbios de linguagem, os diabéticos, os epiléticos, os altamente impulsivos, os condutores de distúrbios circulatórios, os descontrolados emocionalmente, os defeituosos da visão com impossibilidade para ler, os cardiopatas, os de raciocínio lento, os dispersivos, os desorganizados, os de má memória, os tímidos, os medrosos, e os indecisos.

Eduardo Henrique Girão preenchia muitas das exigências para ser advogado. Mesmo antes de colar grau como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, postulou, como Provisionado, quando tinha apenas 18 anos, em 1902.

Aqui, impende uma explicação aos não advogados: provisão, do latim *provisio*, de *providere* (prover, acautelar-se), exprime geralmente o ato pelo que se provê alguma coisa. Porém, na terminologia jurídica, possui o termo vários sentidos em conformidade com as matérias pertinentes.

Quando dizemos ser alguém provisionado, na área judiciária, referimo-nos ao profissional sem título de Bacharel em Direito, mas possuidor de uma provisão (autorização) do Presidente de qualquer seccional da OAB, para advogar em juízo. O candidato a essa provisão submete-se a exame intelectual, perante três advogados. Aprovado, pode advogar pelo prazo de 4 anos, em até 3 comarcas onde não advoguem mais de três profissionais formados em Direito. Atua somente no primeiro grau.

É, porém, classe a caminho da extinção, mas a longo prazo, em virtude da extensão do país e da falta de profissionais no interior.

Depois de provisionado, Eduardo Girão cursou a Faculdade de Direito do Ceará, de 1908 a 1911. Em 1912 transfe-

riu-se para a famosa Faculdade de Direito de Recife, onde se formou.

Retornando a Fortaleza, reiniciou suas atividades no foro.

Mul rapidamente, Girão firmou-se no meio da classe, perante o Ministério Público e os Judicantes. Seus pronunciamentos, também como jurista, tinham força de persuasão.

Em 1925, o Ceará possuía apenas 1.319.228 habitantes, e Fortaleza 78.536. O Presidente do Estado era o Des. José Moreira da Rocha. Entre os advogados, estavam Faustino Nascimento, Sudá de Andrade, Olavo Oliveira, Waldemar Falcão, José Martins Rodrigues, Virgílio de Moraes Filho (o Moraisinho), Gomes de Matos (Gomez), Dario Correia Lima, Clóvis Fontenele (muito prático), Estevam Mosca, Dolor Barreira, Raimundo Girão, Ademir Távora, Edgar Cavalcante de Arruda, Clodoaldo Pinto, Pontes Vieira, Gustavo Frota Braga e João Alonso Memória. Sem dúvida, àquela época, Ednardo já liderava os colegas.

Jovem ainda; era consultado com freqüência, dado o seu saber, especialmente na área do Direito Civil, e, notadamente, tendo em vista a intuição, ao lado do equilíbrio.

Se antes lograra boas vitórias nas lides judiciais, maiores foram as vantagens após receber o título de Bacharel na Ciência de Ulpiano. Cresceu em prestígio. Em pouco tempo, conseguiu a chamada advocacia de partido, junto a estabelecimentos comerciais e bancários, os melhores da época, como o Banco Frota Gentil, a Exportadora Cearense, a Casa Boris e Filomeno Gomes Filho. Vi-o muitas vezes no antigo Banco Frota Gentil, recebido com o máximo de acatamento pelos Diretores.

Como se sabe, nosso Código Civil entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1917. E já em 1902, quando provisionado, Girão entrava em contacto com o Direito, pleiteando a prestação jurisdicional para os clientes.

Ora, o Direito Civil, àquele tempo, era formado pelas Ordenações Filipinas. Nelas se encontravam disposições de Direito Romano, de Direito Canônico, de antiquíssimas instituições ou praxes lusitanas, suplementadas por autêntica pletera de leis, alvarás, avisos, resoluções, decretos, portarias, cartas régias, provisões dos Tribunais e assentos da Casa da Suplicação. Como Direito subsidiário, havia os usos e costumes e as glosas de Acúrsio, além dos pronunciamentos dos escoliastes. A isso, adicionavam-se nossas leis promulgadas, desde a Independência, sobre adoção, direitos autorais, registro civil,

regime hipotecário, desapropriação, disposições do Concílio de Trento e outras de vestes religiosas. Era, pois, autêntico emaranhado.

Não obstante este cipoal, Girão penetrava nas matérias e as dominava, graças também à percuciência. Seus conhecimentos eram precisos, seguros. Resultavam de investigações próprias, feitas sem açodamento, com paciência.

Os textos legais, sabia-os citar *congruo tempore* e dar-lhes a exegese adequada. Nos trabalhos forenses, não fazia citações demasiadas. Preferia o argumento da lógica, com premissas bem armadas e conclusão certa. Eram sobretudo trabalhos nascidos da reflexão.

De gestos comedidos, dentro de simplicidade marcante, não cultuava a exibição. Ao reverso disso, lhe consagrava inteira hostilidade, senão desprezo completo.

Homem austero, morigerado, tornou-se excelente causídico.

Teve a dita excepcional de adunar em torno de si o equilíbrio, a prudência, a honestidade, a cultura e, de modo marcante, a simplicidade de autêntico "gentleman". Bem poderia ter recebido o título de advogado padrão, pois modelo é para as gerações de todos os tempos.

De mãos limpas e caráter invulnerável, plantou entre os coetâneos a semente do respeito, da dignidade e da brandura. Não se lhe via no semblante o vinco do ressentimento, da rispidez, da malquerença. Era suave, compreensivo e dotado de riqueza interior.

Servindo-me de Rui, posso dizer: Cultuou a legalidade e a liberdade, tábuas de vocação do advogado.

Não transfigurou da legalidade para a violência nem trocou a ordem pela anarquia. Não colaborou em perseguições nem pleiteou iniquidade ou imoralidade. Não procedeu, nas consultas, senão com a imparcialidade real do juiz nas sentenças. Não fez da banca balcão, ou da ciência mercatura. Não se subtraiu à defesa das causas impopulares nem das perigosas, quando justas.

Neste ponto, há de ser lembrado o fato de ter aceito causa cujo patrocínio dependia de coragem do profissional. Conta-o Raimundo Girão em trabalho sob o título Eduardo Henrique Girão (1882-1982): "Quando em verdadeiro desatino a patulêia atacou e queimou as casas residenciais do ex-Presidente Nogueira Acioli e de elementos de sua família, quase lhes sacrificando a vida, aceitou defender-lhes os direitos em ações

contra o Estado responsável, enfrentando perigos de qualquer desfeita, e teve a sorte de vê-las todas vitoriosas nos pretórios, condenado o Estado a indenizar os vultosos danos suportados pelas vítimas da fúria popular, a cuja ação, em 9 de novembro de 1912, não teriam sido indiferentes elementos do governo. Demandas longas e difíceis, e, no entanto, o advogado não faltou um só minuto com o seu devotamento, a coragem e o saber, de todo indiferente ao que pudesse vir a receber como compensação de tamanho labor. E a prova está nos termos da carta que, datada de 11 de dezembro de 1913, recebeu do velho ex-governante martirizado: "Ilustre amigo Dr. Henrique Girão. Saudações cordiais. Venho agradecer-lhe, sumamente penhorado, todos os serviços que acaba de generosa e competentemente prestar-me na vitória dos meus prédios incendiados. Não sei de palavras que bem saibam exprimir quanto estou cativo à sua delicadeza. Todavia, há de permitir que oportunamente discrimine esses sentimentos e as compensações a que faz jus seu labor profissional, acurado e distinto.

* * *

Há outra face de Eduardo Henrique Girão, nascido em Morada Nova, a 12 de abril de 1882, às 2h25min, e cuja morte ocorreu em Fortaleza, no dia 25 de dezembro de 1961. Deve ser mostrada aos leitores. É a do bom escritor. Sua capacidade para redigir e comunicar tem muito de atrativo. Claro, não era inerrante. Porque, como diz o mestre Edmilson Monteiro Lopes, o verbo "errar" deve ser assim conjugado: "Eu erro, tu erras, ele erra, nós erramos, vós errais, todos erram."

Deve-se guardar na memória as palavras de Rui, em *RÉPLICA*, p. 49, nº 10: "Uma verdade há que não me assusta, porque universal e de universal consenso não há escritor sem erros". E as de Vieira, em carta a seu editor: "Não aumenteis com os descuidos de vossos imprimidores os meus descuidos, que não são poucos. Se os clássicos tamanhos erros têm apresentado a seus discípulos crentes, nas obras que compuseram, eu, que nem mestre nem clássico me considero, certo terei erros meus, e grandes, que não precisam ser aumentados com os de nossos compositores."

Estas duas lições de doutos excelsos ajudam bastante. Estimulam-me a prosseguir, sem temer os patrulheiros do saber melhor.

Clóvis Beviláqua considerava Girão "egrégio jurista". O insigne autor do projeto do Código Civil Brasileiro usou essa expressão louvadora ao ofertar-lhe o 2º volume do Código Civil. É prova de conhecimento sobre os méritos de Eduardo, quer na parte concernente ao Direito, quer quanto à forma de escrever com elegância vernacular. O jurista há de vestir estas duas roupagens: a de "expert" na ciência de Sá Pereira e Picard e a de técnico no dizer e no transmitir bem.

Nos livros e monografias publicados, como *Usucapião no Condomínio, Efeitos da Bilateralidade dos Contratos, Da Responsabilidade Civil do Estado e Sociedades Comerciais Irregulares*, na área jurídica; assim como, no campo literário, *Ao Léo dos Dias, Novas Frases e Outros Pensamentos e Vida e Pensamento*, encontra-se em Eduardo Henrique Girão o carticista, ornamentador da frase de Português bem construído e limpo. Nele não habitam a cacofonia, o peregrinismo, o solecismo, a anfibologia, a obscuridade, o preciosismo, a colisão e outros vícios de linguagem. Os termos estão bem trabalhados, postos no lugar próprio.

Pode-se fazer rápida amostragem da capacidade do pensador e estilista, discípulo de Farias Brito. Vejam-se alguns excertos do seu livro *Novas Frases e Outros Pensamentos*, publicado em 1955, editado pelo Instituto do Ceará.

"Um velho arrimado ao bordão. Entretanto, de mãos trementes, nem sempre se sustenta ao cajado, e cai mais uma vez, mais outra, até a queda última, da qual não se erguerá jamais.

A vida cansou de viver, satisfeita, talvez, por terem findada ou as saudades, trazidas da juventude, ou os desenganos, nascidos da velhice." (Pág. 14).

Outra passagem, à página 15:

"Natural a tua queixa: 'semear rosas é colher espinhos'. Mas reflete: caídas das corolas, as pétalas ainda fertilizam os canteiros, e, a esse talento, as roseiras avigoradas abrir-se-ão em outras rosas.

Quanto aos espinhos, talvez firam somente as mãos invejosas que as forem buscar nas hastes re floridas.

Seu espírito teísta e evangélico impregna esta passagem:

"A dor é filha da vida; mas, disto esquecido, o homem se agita e rebela, muita vez a imprecar, entregue só ao desafogo da descrença. Deslembrado também de que os gemidos são a prece da esperança, grito inutilmente, como se à mise-

ricórdia de Deus conviessem mais as rebeldias do desespero do que as submissões evangélicas da humildade e da fé."

Certa vez, estava eu no T.R.T., 7ª Região, participando da Banca examinadora do concurso para Juiz do Trabalho. Enquanto não se iniciaram as atividades, li a parte de *Novas Frases, e Outros Pensamentos*. O juiz João Nazaré Cardoso viu o livro e comentou: "São lindos pensamentos de Eduardo Girão." Depois, acrescentou: "No último vestibular da Universidade Estadual do Ceará, um dos seus pensamentos registrados nesta obra foi objeto da prova de Comunicação."

Este fato ratifica o nosso ponto de vista.

Cedo à tentação de mencionar outros trechos de reflexões bem buriladas, filosóficas:

"Quem espera, às vezes desespera. Mas, ai do mundo sem a esperança. Ainda quando esta se acaba em desengano, é consolo; se não traz a alegria, faz cessar o intranquilo anseio".

Vejam esta comparação:

"O otimista: cada hora abre uma flor e gera fruto na árvore da vida. O pessimista: cada hora abre um túmulo e aumenta o pranto no mundo."

Afinal, um pensamento sobre a mãe, selo da divindade:

"Mãe! Áureo crisol do Amor!

Tudo o que, na mulher, há de inconstante e efêmero, sutil ou frágil — tributos aos enganosa da vida — na Mãe, ao inverso, refulge e sublima-se, transfeito sempre em firmeza obstinada e estóico e comovedor heroísmo.

Graça, vinda do céu: a maternidade vence o sexo."

Estranho não haja o estilista pleiteado ingresso na Academia Cearense de Letras. Caso o houvesse requerido, sem dúvida o deferimento teria vindo. Requisitos, os melhores, não lhe faltavam.

Desejo recordar também as referências por ele feitas a Rui, em magnífico trabalho dividido em quatro capítulos:

"Rui era um gênio.

Para os gênios são estreitos e curtos os caminhos ou rotas da terra. Só as alturas e a amplidão dos céus lhes deixam o espaço para os vôos incontidos, como aos condores e às águias reais.

A essência divina de que se informa o seu espírito traça-lhe esse destino de se alçarem da terra, porque não cabe o que é divino nos limites das coisas finitas.

Os gênios não vivem para morrer. Obedientes à ínsita predestinação, vivem para seguir o tempo, vencendo os séculos e milênios.

Não é natural, por isso, que a obra, em que se lhes cristalice o pensamento, se estreite e acabe nos confins restritos das especializações e aí se fixe tolhida de maior expansão nas letras, nas artes e nas ciências.

Vita non tollitur, mutatur. Sim, a vida não se extingue, transmuda-se para fixar-se sob o pálio do Eterno, antes deixando raios de luz, como centelhas da divindade. Girão deixou-os bem vivos, memoráveis, permanentes.